

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 694, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.003202/2023-03, resolve:

ALTERAR A LOTAÇÃO

do Advogado da União RAUL PEREIRA LISBOA, matrícula Siape nº 1717031, da Consultoria-Geral da União para a Consultoria-Geral da União (OSLT), em razão de cessão para exercer o cargo de Procurador-Chefe, código CGE I, na Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, a partir da posse no referido cargo e apresentação no órgão de destino.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA CSAGU/AGU Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; no artigo 34, §4º da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 14 de maio de 2002, com alterações consolidadas pela Portaria CSAGU/AGU nº 10 de 26 de novembro de 2014; posteriormente alterada pela Resolução CSAGU/AGU nº 6, de 14 de julho de 2021, pela Resolução CSAGU/AGU nº 11, de 25 de outubro de 2021, pela Resolução CSAGU/AGU nº 7, de 05 de setembro de 2022, e pela Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 15 de dezembro de 2022, todas do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, no artigo 6º, §1º, do Edital CSAGU/AGU nº 18, de 28 de setembro de 2023, o decidido na 243ª Pauta Eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, de 24.10.2023, e o constante do processo administrativo n. 00696.000232/2023-81, resolve:

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora Suplementar do concurso público de ingresso na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, responsável pela aplicação da prova oral do concurso público em questão, aberto pelo Edital nº 01-PFN, de 26 de dezembro de 2022, constituída pelos seguintes membros:

I – titulares:

- a) Andalessia Lana Borges Camara;
- b) Arthur Porto Reis Guimarães;
- c) Carolina Zancaner Zockun;

- d) Daniel Giotti de Paula;
- e) Debora Martins de Oliveira;
- f) Diogo Luiz da Silva;
- g) Esdras Boccato;
- h) Flávio Garcia Cabral;
- i) Geila Lídia Barreto Barbosa Diniz;
- j) Graziela Rosal Honorato;
- k) Herta Rani Telles Santos;
- l) João Henrique Chauffaille Grognet;
- m) Loretta Paz Sampaio;
- n) Luciana Leal Brayner;
- o) Luiz Félix Conceição de Souza;
- p) Luiz Mathias Rocha Brandão;
- q) Margareth Anne Leister;
- r) Maria Emanuele Alves Pinheiro Pignaton;
- s) Paulo Mendes de Oliveira;
- t) Phelippe Toledo Pires de Oliveira;
- u) Pryscilla de Araujo Campos Nóbrega;
- v) Renata Melo Pacheco;
- w) Ronaldo Campos e Silva;
- x) Tiago do Vale.

II – suplentes:

- a) Alessandro Vendramini Langerhorst;
- b) Amanda de Souza Geracy;
- c) Ana Rachel Freitas da Silva;
- d) Carlos Eduardo Wandscheer;
- e) Fernanda Soares Ribeiro Delatorre de Carvalho;
- f) Janaína Spinelli de Mello;
- g) João Augusto de Souza Dias Borgonovi;
- h) Lívia da Silva Queiroz;
- i) Marcelo Claudio Fausto Maia;
- j) Marcelo Polo;
- k) Priscilla Andrezza Rebêlo;
- l) Ricson Moreira Coelho da Silva;
- m) Rodrigo Moreira Lopes;
- n) Tiberio Celso Gomes dos Santos;
- o) Yuri Excalibur de Araujo Pereira.

Art. 2º Designar como coordenadores da Banca Avaliadora Suplementar do concurso público de ingresso na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, responsável pela aplicação da prova oral do concurso público em questão, aberto pelo Edital nº 01-PFN, de 26 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

- I - Carolina Zancaner Zockun;
- II - Claudia Aparecida de Souza Trindade;
- III - Herta Rani Telles Santos;
- IV - João Henrique Chauffaille Grognet;
- V - Juliana Furtado Costa Araújo;
- VI - Paulo José Leonesi Maluf;
- VII - Paulo Mendes de Oliveira;
- VIII - Tiago do Vale.

Art. 3º Designar como integrantes do cadastro reserva da Banca Avaliadora Suplementar do concurso público de ingresso na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, responsável pela aplicação da prova oral do concurso público em questão, aberto pelo Edital nº 01-PFN, de 26 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

- I - Aduino Cruz Schetine Júnior;
- II - Ari Timóteo dos Reis Júnior;
- III - Bruno de Sousa Saraiva;
- IV - Daniel Pacheco Avila;
- V - Daniel Telles de Menezes;
- VI - Danny Monteiro da Silva;
- VII - Diogo Brandau Signoretti;
- VIII - Joaquim José de Barros Dias Filho;
- IX - José Leite dos Santos Neto;
- X - Luis Fernando Lima de Oliveira;
- XI - Marcos Lisandro Puchevitch;
- XII - Mariana Cruz Montenegro;
- XIII - Parcelli Dionizio Moreira;
- XIV - Rafael Carlos Cruz de Oliveira;
- XV - Renata Gonçalves de Lucena;
- XVI - Renato Saldunbides Jardim;
- XVII - Ricardo Almeida Zacharias;
- XVIII - Ricardo Oliveira Pessoa de Souza;
- XIX - Sergio Augusto Guedes Pereira de Souza;
- XX - Thiago Batista da Costa;
- XXI - Vinicius Garcia;
- XXII - Wellington de Serpa Monteiro;

XXIII - Wesley Luiz de Moura.

Art. 3º Os membros integrantes da Banca Avaliadora Suplementar da prova oral, designados nos artigos 1º e 2º, deverão atender às convocações do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE para participação em treinamento virtual e aplicação das provas orais em Brasília-DF, nos horários e locais a serem informados.

Art. 4º Os membros integrantes da Banca Avaliadora Suplementar da prova oral zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos referentes ao concurso de ingresso na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, na forma do artigo 36 da Resolução CSAGU/AGU nº 01, de 14 de maio de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS